



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

### ATA DA 370ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

1 Às treze horas e trinta e cinco minutos do dia cinco de junho de dois mil e vinte e três,  
2 em modalidade on-line, via ferramenta de videoconferência do Google Meet, havendo  
3 “*quorum*” regimentar, o Presidente Carlos Frederico Loiola abriu a **370ª** Sessão  
4 Plenária do CRBio-04 na presença dos **Conselheiros Efetivos**: Afonso Pelli, Aneliza  
5 de Almeida Miranda Melo, Bruce Amir Dacier Lobato de Almeida, Edeltrudes Maria  
6 Valadares Calaça Câmara, Gildemar José Bezerra Crispim, Juliana Ordones Rego,  
7 Sylvia Therese Meyer Ribeiro, Wenderson Francisco de Almeida; **da Conselheira**  
8 **Suplente**: Kátia Regina da Silva, **da Coordenadora da CFAP**: Adriane Feitosa  
9 Valadares; dos **Assessores**: o AJUR, Fabiano Dias Cardoso; o AINST, Atenágoras  
10 Café Carvalhais Júnior; o AGEST, Jairo Rodrigues da Silva; o ACON, Reinaldo  
11 Florêncio Moreira e o ACOM, Vitor Paulo Duarte Moreira, e da **Servidora** Adriane  
12 Soares Marçolla. **I – Análise de Justificativas de ausências**: foi aprovada a  
13 justificativa de ausência do Conselheiro Thiago Igor Ferreira Metzker, por motivo de  
14 trabalho, referente a esta Reunião Plenária, sendo substituído pela Conselheira Kátia  
15 Regina da Silva. **Item 1 - Análise da proposta de pauta**: foi aprovada a pauta. **Item 2 -**  
16 **Apreciação das atas das Reuniões de Diretoria: 2.1 - Apreciação e aprovação das**  
17 **atas da 395ª e 396ª Reuniões de Diretoria**: foram lidas e aprovadas as referidas atas.  
18 **Item 3 - Análise de Registros de Pessoa Física - 3.1 - Aprovação dos novos**  
19 **registros definitivos**: foram aprovados os registros definitivos nº 134338/04-D,  
20 134339/04-D, 134340/04-D, 134341/04-D, 134342/04-D, 134343/04-D, 134344/04-D,  
21 134345/04-D, 134346/04-D, 134347/04-D, 134348/04-D, 134349/04-D, 134350/04-D,  
22 134351/04-D, 134352/04-D, 134353/04-D, 134354/04-D, 134355/04-D, 134356/04-D,  
23 134357/04-D, 134358/04-D, 134359/04-D, 134360/04-D, 134361/04-D, 134362/04-D,  
24 134363/04-D, 134364/04-D, 134365/04-D, 134366/04-D, 134367/04-D, 134368/04-D,  
25 134369/04-D, 134370/04-D, 134371/04-D, 134372/04-D, 134373/04-D, 134374/04-D,  
26 134375/04-D, 134376/04-D, 134377/04-D, 134378/04-D, 134379/04-D, 134380/04-D.  
27 **3.1.1 - Homologação de novos registros definitivos aprovados Ad Referendum**  
28 **pela Diretoria**: foram homologados os registros nº foram aprovados os registros nº  
29 134314/04-D, 134315/04-D, 134316/04-D, 134317/04-D, 134318/04-D, 134320/04-D,  
30 134321/04-D, 134322/04-D, 134323/04-D, 134324/04-D, 134325/04-D, 134326/04-D,  
31 134328/04-D, 134329/04-D, 134330/04-D. **3.2 - Análise dos novos registros**  
32 **provisórios**: foram aprovados os registros nº 134331/04-P, 134332/04-P, 134333/04-P,  
33 134334/04-P, 134335/04-P, 134336/04-P, 134337/04-P. **3.2.1 - Homologação de**  
34 **novos registros provisórios aprovados Ad Referendum pela Diretoria**: foram  
35 homologados os registros nº 134319/04-P, 134327/04-P. **3.2.2.1 - Solicitação de**  
36 **registro profissional de egresso de curso de formação pedagógica de docentes,**  
37 **CPF 089.005.496-77**: a Diretoria tomou conhecimento e encaminhou ao Plenário, para  
38 deliberação, com sugestão de indeferimento. O Plenário indefere o pedido de registro.  
39 **3.3 - Análise dos registros secundários: 3.3.1 - Aprovação de registros**  
40 **secundários Ad Referendum da Plenária**: foram homologados os registros  
41 secundários nº 670560/04-S, 052049/04-S, 105992/04-S, 124758/04-S, 587370/04-S,  
42 094193/04-S, 122365/04-S, 835200/04-S, 094158/04-S, 122344/04-S, 122372/04-S,  
43 122144/04-S, 094120/04-S, 920580/04-S, 118728/04-S, 103633/04-S, 135005/04-S,



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

44 051625/04-S, 087166/04-S, 117164/04-S, 120450/04-S, 119646/04-S, 130118/04-S,  
45 110759/04-S. **3.4 - Análise de renovação de registro secundário: 3.4.1 - Aprovação**  
46 **de renovação dos registros secundários Ad Referendum pela Diretoria:** foram  
47 homologados as renovações dos registros secundários nº 120344/04-S, 060770/04-S,  
48 129121/04-S, 075990/04-S, 086680/04-S, 053083/04-S, 92568/04-S, 088875/04-S,  
49 114380/04-S, 089412/04-S, 119155/04-S, 043934/04-S, 060664/04-S, 040391/04-S,  
50 118822/04-S, 045236/04-S, 075734/04-S, 026063/04-S, 116510/04-S, 029943/04-S,  
51 126500/04-S, 124178/04-S, 131444/04-S, 113180/04-S, 105075/04-S, 99.166/04-S,  
52 106007/04-S, 120134/04-S, 020593/04-S, 091011/04-S, 105845/04-S, 066589/04-S,  
53 083821/04-S, 026227/04-S, 051754/04-S, 056482/04-S. **3.5 - Análise de**  
54 **Transferência de registro provisório para definitivo:** foram aprovadas as  
55 transferências dos registros provisórios para definitivo nº 126994/04-D, 128652/04-D,  
56 128661/04-D, 128722/04-D, 128771/04-D, 134036/04-D, 128548/04-D, 128630/04-D,  
57 128659/04-D, 128660/04-D. **3.6 - Análise de Transferência de registro: 3.6.1 -**  
58 **Homologação de transferências de registro aprovadas Ad Referendum pela**  
59 **Diretoria:** foram homologadas as transferências dos registros nº 087373/04-D  
60 (cancelado), 080774/04-D (cancelado) do CRBio-04 para o CRBio-01, 128533/04-D do  
61 CRBio-04 para o CRBio-09, 087208/04-D (cancelado) do CRBio-04 para o CRBio-03.  
62 Registros nº 121988/04-D, 015186/04-D, 121430/04-D do CRBio-02 para o CRBio-04;  
63 086689/04-D e 113882/04-D do CRBio-01 para o CRBio-04; 112587/04-D do CRBio-08  
64 para o CRBio-04, 119289/04-D do CRBio-06 para o CRBio-04, 034693/04-D do CRBio-  
65 03 para o CRBio-04. **3.7- Análise de pedido de licença: 3.7.1 -** foram aprovadas as  
66 licenças dos registros nº 005045/04-D; 030489/04-D; 045617/04-D; 049831/04-D;  
67 057462/04-D; 057479/04-D; 070129/04-D; 070332/04-D; 076027/04-D; 080090/04-D;  
68 093184/04-D; 093396/04-D; 093790/04-D; 098408/04-D; 112046/04-D; 123054/04-D;  
69 128186/04-D; 128286/04-D; 128592/04-D; 128876/04-D; 128963/04-D; 134030/04-D;  
70 123959/04-D; 128960/04-D, por doze meses, por não exercerem a profissão. **3.7.2 -**  
71 **Alerta de pedidos de licença: 3.7.2.1 - Solicitação de licença de pessoas físicas**  
72 **com atuação profissional confirmada: Registro 123074/04-D:** durante a avaliação  
73 do pedido de licença do registro profissional, foi verificado no Google a possível  
74 atuação da requerente como Supervisora Técnico-Ambiental no Projeto Semente. A  
75 fiscalização entrou em contato no dia 17/04/23, via e-mail, solicitando não somente  
76 esclarecimentos da possível atuação, como também que fossem providenciadas as  
77 baixas das ART's que se encontravam abertas. Não houve nenhuma resposta da  
78 requerente sobre sua atuação e as ART's permanecem abertas. Nesse sentido, a  
79 atividade da referida profissional configura atuação como biólogo na área de meio  
80 ambiente e biodiversidade, conforme resolução 227/2010. Diante disso, a fiscalização  
81 sugere o indeferimento da licença do registro profissional. A COFEP acompanha a  
82 sugestão da fiscalização pelo indeferimento da solicitação de licença do registro  
83 profissional. A Plenária indefere o pedido de licença. **3.7.2.2 - Registro 123712/04-D:**  
84 durante a avaliação do pedido de licença do registro profissional, foi recebido junto ao  
85 requerimento, o Decreto N° 148, de 21 de março de 2022, no qual informa a  
86 exoneração da requerente do cargo de Assessor Executivo IV-B (ASD-VI-B), do  
87 gabinete do Prefeito Municipal de Luziânia/GO. Porém, foi verificado pela fiscalização a  
88 nomeação da requerente como Analista Ambiental na Secretaria Municipal de Meio



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

89 Ambiente e dos Recursos Hídricos da Prefeitura de Luziânia – GO, conforme Portaria  
90 020/2021 – SEMARH-LUZ de 12 de novembro de 2021. A fiscalização entrou em  
91 contato, no dia 06/03/23, via e-mail, solicitando esclarecimento da sua atuação. No dia  
92 10/03/23, a requerente respondeu, via e-mail, informando que trabalhou “como cargo  
93 comissionado e o registro é assessor executivo”, e reiterou que foi exonerada no ano  
94 passado. Porém, não se manifestou quanto a ocupação do cargo de Analista Ambiental  
95 para o qual foi nomeada, mesmo após novo contato da fiscalização, via e-mail, no dia  
96 03/04/23. Dessa forma, a fiscalização sugere o indeferimento da solicitação de Licença  
97 do registro profissional, pela atuação da profissional na área de Meio Ambiente e  
98 Biodiversidade, o que configura exercício da Biologia, conforme resolução CFBio  
99 227/2010, art. 4º. A COFEP acompanha a sugestão da fiscalização pelo indeferimento  
100 da solicitação de licença do registro profissional. A Plenária indefere o pedido de  
101 licença. **3.7.2.3 - Registro 057447/04-D:** durante a avaliação do pedido de licença do  
102 registro profissional, foi verificado no site LinkedIn a possível atuação do requerente  
103 como Analista Ambiental para o Instituto Estadual de Florestas. A fiscalização, no dia  
104 24/02/23, via e-mail, solicitou esclarecimento da atuação profissional. No mesmo dia, o  
105 requerente, via e-mail, informou que é “servidor público municipal efetivo para o cargo  
106 de Agente de Administração em Saúde, conforme Termo de Posse em anexo. Hoje  
107 estou desviado de função, como é possível comprovar através do Termo de  
108 Cooperação nº 06000000445/19 e seu respectivo Aditivo, também enviados como  
109 anexos junto a esta mensagem.” A fiscalização destaca que o requisito para o cargo de  
110 Agente de Administração em Saúde foi ensino médio completo. Entretanto, analisando  
111 o aditivo do termo de cooperação, observamos que o requerente foi cedido ao Instituto  
112 Estadual de Florestas “para execução de atividades de apoio técnico e administrativo  
113 na Agência Avançada do IEF no Município de Monte Alegre de Minas em regime de  
114 integração e cooperação mútua, além do estabelecimento de regras e condições de  
115 cooperação técnica e a gestão compartilhada de recursos florestais, visando a  
116 recuperação florestal, proteção à biodiversidade e a proteção à fauna e a floresta  
117 aquática e desenvolvimento da aquicultura no estado, com a finalidade de atender o  
118 interesse público no que tange às atribuições do setor do meio ambiente municipal e do  
119 Instituto Estadual de Florestas, principalmente no planejamento e coordenação das  
120 ações de caráter educativo para conservação e preservação do meio ambiente  
121 relacionado ao aumento da cobertura vegetal e análise e vistorias nas áreas urbanas  
122 rurais em apoio à população, ao Ministério Público e ao Juízo da Comarca.” Diante  
123 disso, solicitamos ao requerente que nos enviasse as atribuições atuais  
124 desempenhadas no IEF. No dia 12/05/23, via e-mail, o requerente informou que reiterou  
125 “à coordenadoria responsável do IEF, a listagem das atividades desempenhadas junto  
126 a este órgão”, porém, ainda não enviaram as informações para o requerente e que,  
127 mesmo assim desejava manter a solicitação de licença do registro profissional,  
128 somente com os esclarecimentos e documentos enviados. Portanto, a fiscalização  
129 sugere o indeferimento da licença do registro profissional, pois as atividades  
130 desempenhadas pelo profissional no IEF configuram exercício da biologia, conforme  
131 resolução 227/10. A COFEP acompanha a sugestão da fiscalização pelo indeferimento  
132 da solicitação de licença do registro profissional. A Plenária indefere o pedido de  
133 licença. **3.7.2.4 - Registro 098776/04-D:** durante a avaliação do pedido de licença do



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

134 registro profissional, foi verificado no LinkedIn a possível atuação do requerente como  
135 Analista de Produto Sênior no Grupo Pardini. A fiscalização entrou em contato no dia  
136 28/04/23, via e-mail, solicitando não somente esclarecimentos da possível atuação,  
137 como também que fosse providenciada a baixa da ART nº 2017/06110, que se  
138 encontrava em andamento. No dia 12/05/2023, o profissional enviou, por e-mail, uma  
139 declaração da empresa listando os requisitos para ocupar o cargo, assim como as  
140 atividades a serem exercidas. Entre as principais responsabilidades estão “definir  
141 modelos e formas para divulgação de produtos, a fim de atingir determinado nicho de  
142 mercado”, “realizar estudo de viabilidade de novos produtos e negócios”, entre outras.  
143 Além disso, entre as qualificações exigidas, consta pós-graduação/MBA em marketing,  
144 negócios e afins, além de conhecimentos específicos nas áreas de Gestão de Produto  
145 e Inovação, Metodologias ágeis, Marketing estratégico e 4 anos, no mínimo, de  
146 experiência na área de Desenvolvimento de Produtos. No entanto, há uma exigência de  
147 curso superior completo em bioquímica ou similar como qualificação mínima para o  
148 trabalho e, entre as atividades relacionadas ao cargo, encontra-se “produzir conteúdo e  
149 validar material para divulgação de produtos para equipe comercial, médicos,  
150 congressos, laboratórios conveniados através dos executivos em campo” e  
151 “desenvolver e acompanhar análise de indicadores da área, visando disponibilizar  
152 informações para as decisões a serem tomadas”. Importante ressaltar que, apesar das  
153 atividades dos Biólogos poderem ser exercidas sem prejuízo por outros profissionais  
154 igualmente habilitados – na forma do artigo 2º, inciso II da Lei 6.684/1979 –, a  
155 Resolução 227/2010 elenca, em seu artigo 3º, que as seguintes atividades poderão ser  
156 exercidas pelo Biólogo, no todo ou em parte: “Ensino, extensão, desenvolvimento,  
157 divulgação técnica, demonstração, treinamento, condução de equipe”; “Estudo de  
158 viabilidade técnica, econômica, ambiental, socioambiental” e “Importação, exportação,  
159 comércio, representação”. Nesse sentido, apesar de, num primeiro momento, o cargo  
160 apontar para uma atuação na área de marketing, a qualificação básica exigida, assim  
161 como algumas das atividades citadas, inferem a atuação na área da saúde. Ademais,  
162 até o presente momento, a ART supracitada ainda permanecia sem baixa efetivada.  
163 Diante disso, a Fiscalização sugere o indeferimento. A COFEP acompanha a sugestão  
164 da fiscalização pelo indeferimento da solicitação de licença do registro profissional. A  
165 Plenária indefere o pedido de licença. **3.7.2.5 - Registro 112420/04-D:** durante a  
166 avaliação do pedido de licença do registro profissional, foi verificado no Lattes a  
167 atuação da requerente no Laboratório de Parasitologia do Instituto de Medicina Tropical  
168 - IMT, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e também na  
169 Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo FPS/HSP. A requerente também  
170 possui uma ART do cargo de Analista Laboratorial em aberto, número  
171 20201000100285, para Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP. A  
172 fiscalização no dia 17/02/23, via e-mail, solicitou esclarecimento da atuação  
173 profissional, bem como solicitou a baixa na ART supracitada. A requerente no dia  
174 28/02/23, via e-mail, respondeu informando que é “estudante de mestrado e agora  
175 entrando no doutorado, nessa instituição, Instituto de medicina tropical da universidade  
176 de São Paulo, não tenho vínculo como bióloga e por essa razão quero cancelar  
177 temporariamente o meu crbio.” A fiscalização, no dia 12/05/23, via e-mail, solicitou um  
178 retorno quanto a baixa da ART supracitada, pois indica atuação na área da biologia



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

179 (Saúde: Análises Clínicas) e que no caso de atuação fora da jurisdição do CRBio-4, a  
180 orientação é a transferência do registro. Também foi informado que mestrandos e  
181 doutorandos realizam pesquisas e, portanto, exercem atividades na área da Biologia,  
182 conforme Lei 6684/79, art 2º. Não houve nenhum retorno por parte da requerente.  
183 Diante disso, a fiscalização sugere o indeferimento da licença do registro profissional,  
184 pois a requerente possui uma ART em aberto, para o cargo de Analista Laboratorial,  
185 indicando atuação na área da biologia, conforme resolução CFBio 227/10, art 5º. A  
186 COFEP acompanha a sugestão da fiscalização pelo indeferimento da solicitação de  
187 licença do registro profissional. A Plenária indefere o pedido de licença. **3.8 - Análise**  
188 **de pedido de renovação de licença: 3.8.1** - foram aprovadas as renovações de  
189 licenças dos registros nº 049212/04-D, 070525/04-D, por doze meses, por não  
190 exercerem a profissão. **3.9 - Análise dos pedidos de cancelamento de registro:**  
191 **3.9.1** - foram aprovados os cancelamentos dos registros nº 008568/04-D; 037369/04-D;  
192 037910/04-D; 044552/04-D; 049891/04-D; 062056/04-D; 062937/04-D; 062997/04-D;  
193 076176/04-D; 076675/04-D; 084995/04-D; 093188/04-D; 093856/04-D; 104552/04-D;  
194 112279/04-D; 112293/04-D; 112789/04-D; 112979/04-D; 117013/04-D; 117147/04-D;  
195 117601/04-D; 117646/04-D; 123021/04-D; 123033/04-D; 123623/04-D; 123692/04-D;  
196 123839/04-D; 123864/04-D; 123939/04-D; 128032/04-D; 128090/04-D; 128182/04-D;  
197 128201/04-D; 128375/04-D; 128445/04-D; 128697/04-D, por não exercerem a  
198 profissão. **3.9.2 - Alertas dos pedidos de cancelamento de registro: 3.9.2.1 -**  
199 **Registro nº 057420/04-D:** durante a avaliação do pedido de cancelamento do registro  
200 profissional, foi recebido, junto ao requerimento, a declaração da SEMAD/DPCA -2022,  
201 emitida em 09/11/22, na qual informa que a bióloga foi aprovada no concurso público,  
202 para a carreira de Analista Ambiental, cuja exigência é ensino superior completo. A  
203 declaração também relata que as atribuições gerais do cargo da carreira de Analista  
204 Ambiental foram expressamente previstas na Lei estadual nº 15.461 de 13 de janeiro  
205 de 2005. Há a citação do Decreto 44.533/2007, que regulamenta a Lei Estadual, que  
206 traz em seu Anexo III, as atribuições específicas dos cargos da carreira de Analista  
207 Ambiental, como desempenhar e coordenar atividades de proteção à fauna e flora  
208 silvestres e aquáticas e de desenvolvimento da pesca e aquicultura, bem como realizar  
209 atividades de regularização, cadastro e registro da atividade pesqueira e aquícola,  
210 controle e fiscalização de produtos e subprodutos florestais, dentre outras. A  
211 fiscalização destaca que a Lei nº 15.461/2005 exige ensino superior para o cargo, mas  
212 não requisita graduação específica (ART. 10-A). Entretanto, ao analisar o Edital que  
213 regia o Concurso Público, Edital Seplag/Meio Ambiente Nº. 04/2005, DE 16 de  
214 novembro de 2005, através do qual a requerente ingressou na carreira, verificamos que  
215 os requisitos definidos no edital para o cargo de Analista Ambiental para o Instituto  
216 Estadual de Floresta, era na área de conhecimento: Ciências Biológicas. Além disso, a  
217 requerente possui ART's em aberto, inclusive para o cargo de Analista Ambiental  
218 (número 2019/08836) e a enviou a ART do cargo para ser cancelada através da baixa.  
219 O cancelamento não foi efetivado, pois conforme orientação na diligência da ART  
220 supracitada, ocorrendo a execução das atividades descritas na ART, a baixa deve ser  
221 solicitada por conclusão das atividades. Não houve retorno da requerente em efetivar a  
222 baixa da ART. Diante disso, a Fiscalização sugere o indeferimento do cancelamento do  
223 registro profissional, pois a requerente permanece no cargo de Analista Ambiental, cujo



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

224 requisito de ingresso foi na área de conhecimento em ciências biológicas, dentro das  
225 áreas de atuação da biologia, conforme Lei 6684/79 e resolução CFBio 227/2010. A  
226 COFEP acompanha o parecer da fiscalização sugerindo indeferimento da solicitação de  
227 cancelamento do registro profissional. A Plenária indefere o pedido de cancelamento.  
228 **3.9.2.2 - Registro nº 128001/04-D:** durante a avaliação do pedido de cancelamento do  
229 registro profissional, foi verificado no Lattes a possível atuação da requerente no  
230 doutorado em Medicina Tropical, título: Regulação da Morte Celular de Células  
231 Apresentadoras de Antígenos por Parasitos do Gênero Leishmania na Universidade de  
232 Brasília. A fiscalização entrou em contato, no dia 06/04/23, via e-mail, solicitando  
233 esclarecimento da sua atuação. No dia 20/04/23 a requerente respondeu, por e-mail,  
234 informando que estava no último ano do doutorado supracitado e que “não há nenhuma  
235 exigência por parte da universidade, no ato da matrícula ou durante todo o curso do  
236 doutorado, de que o aluno mantenha um registro ativo.” No dia 27/04/23, via e-mail, a  
237 fiscalização esclareceu a requerente que conforme a Lei 6684/79, o profissional  
238 graduado em Ciências Biológicas que exercer atividades nas áreas da Biologia,  
239 incluindo pesquisa, deverá manter-se regularmente registrado no Conselho, citando o  
240 artigo 2º da lei supracitada que diz: “Sem prejuízo do exercício das mesmas atividades  
241 por outros profissionais igualmente habilitados na forma da legislação específica, o  
242 Biólogo poderá: I - formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e  
243 aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se  
244 relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando  
245 direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos;”. A requerente  
246 informou que desejava manter a solicitação de cancelamento do registro. Diante disso,  
247 a Fiscalização sugere o indeferimento do cancelamento do registro profissional, devido  
248 a atuação com pesquisa em saúde – área de atuação do biólogo, conforme Lei  
249 6684/79, art. 2º e resolução CFBio 227/10, art.5º. A COFEP acompanha o parecer da  
250 fiscalização sugerindo indeferimento da solicitação de cancelamento do registro  
251 profissional. A Plenária indefere o pedido de cancelamento. **3.9.2.3 - Registro nº**  
252 **117189/04-D:** durante a avaliação do pedido de cancelamento do registro profissional,  
253 foi recebido junto ao requerimento, o extrato de informações do benefício do Instituto  
254 Nacional do Seguro Social, no qual informa a espécie do benefício da requerente, que é  
255 a aposentadoria por invalidez previdenciária, ativo desde 01/09/21. Porém, a  
256 requerente possui uma ART (2019/04369) em aberto para o laboratório Teuto Brasileiro  
257 S/A - CNPJ 17.159.229/0001-76, onde ocupa o cargo de Analista de controle de  
258 qualidade. No dia 28/02/23, via e-mail, a fiscalização entrou em contato solicitando a  
259 baixa da ART da empresa supracitada. Nos dias 07/03/23 e 05/05/23, a fiscalização, via  
260 e-mail, novamente solicitou uma posição quanto a baixa da ART, que não foi efetivada,  
261 e não houve nenhum retorno. Diante disso, a Fiscalização sugere o indeferimento da  
262 solicitação do cancelamento do registro profissional, pois a ART indica atuação  
263 profissional na área de saúde: gestão da qualidade, conforme resolução CFBio  
264 227/2010, art. 5º. A COFEP acompanha o parecer da fiscalização sugerindo  
265 indeferimento da solicitação de cancelamento do registro profissional. A Plenária coloca  
266 o processo em diligência, no prazo de 7 dias úteis, solicitando à Fiscalização que faça  
267 novo contato telefônico com a interessada, para que seja esclarecido se a atuação  
268 declarada na ART 2019/04369 corresponde à atividade anterior a sua aposentadoria.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

269 Caso positivo, a ART poderá ser baixada com o próprio comprovante de aposentadoria.  
270 **3.9.2.4 - Registro nº 117580/04-D:** durante a avaliação do pedido de cancelamento do  
271 registro profissional, foi verificado no Lattes a possível atuação do requerente como  
272 pesquisador na empresa Labtest Diagnóstica S.A. A fiscalização entrou em contato no  
273 dia 17/04/23, via e-mail, solicitando esclarecimentos da atuação do profissional, no  
274 entanto não houve resposta ao questionamento. Nesse sentido, a atividade do referido  
275 profissional configura atuação como biólogo na área de saúde/biotecnologia e produção  
276 conforme Resolução 227/2010. Diante disso, a Fiscalização sugere o indeferimento do  
277 cancelamento do registro profissional. A COFEP acompanha o parecer da fiscalização  
278 sugerindo indeferimento da solicitação de cancelamento do registro profissional. A  
279 Plenária indefere o pedido de cancelamento. **3.9.2.5 - Registro nº 112117/04-D:**  
280 durante a avaliação do pedido de cancelamento do registro profissional, foi verificado  
281 no Lattes a possível atuação da requerente no Laboratório Simile - Instituto de  
282 Imunologia Aplicada em análises citogenéticas. Há inclusive uma ART em aberto  
283 (2018/03413), referente ao cargo ocupado no laboratório supracitado. A fiscalização  
284 entrou em contato, via e-mail, no dia 06/04/23, solicitando esclarecimentos da atuação  
285 profissional e que fosse efetivada a baixa da ART. Porém não houve nenhum retorno  
286 da requerente. No dia 15/05/23, foi efetuado a tentativa de comunicação via telefone,  
287 conforme número indicado no requerimento e também não houve sucesso. Diante  
288 disso, a Fiscalização sugere o indeferimento do cancelamento do registro profissional,  
289 pois a ART indica atuação da profissional em Saúde: Análises Citogenéticas, conforme  
290 resolução CFBio 227/10. A COFEP acompanha o parecer da fiscalização sugerindo  
291 indeferimento da solicitação de cancelamento do registro profissional. A Plenária  
292 indefere o pedido de cancelamento. **3.9.2.6 - Profissional registro 030060/04-D:**  
293 durante a avaliação do pedido de cancelamento do registro profissional, foi verificado  
294 no sítio eletrônico do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) a possível  
295 atuação do requerente como Analista em Ciência e Tecnologia. No dia 08/05/2023, via  
296 e-mail, a fiscalização entrou em contato solicitando esclarecimentos sobre o cargo e as  
297 atividades exercidas. O requerente respondeu no dia seguinte alegando que está lotado  
298 interinamente na Corregedoria do MCTI desde Março/2020, por interesse da  
299 Administração Pública, e que as atribuições desse cargo seriam eminentemente  
300 jurídicas, tais como “instaurar as sindicâncias e os processos administrativos  
301 disciplinares”, “promover as atividades de prevenção e de correição para verificar a  
302 regularidade e a eficácia de serviços e propor medidas sanadoras ao seu  
303 funcionamento”, “examinar as representações e denúncias que lhe forem  
304 encaminhadas e proceder a seus juízos de admissibilidade”, entre outras elencadas no  
305 artigo 7º do Decreto nº 11.493/2023. Além disso, ele foi apontado como Corregedor  
306 substituto nos casos de vacância e o está exercendo desde Janeiro/2023 em  
307 decorrência da exoneração de seu ocupante anterior (vide Portaria MCTI Nº 1.089, de  
308 27 de outubro de 2022 associada à Portaria MCTI Nº 149, de 31 de janeiro de 2023).  
309 Vale ressaltar que o profissional também é advogado inscrito na OAB-DF sob o nº  
310 67206. No entanto, apesar das atividades correcionais exercidas desde 2020, por meio  
311 de assunção de cargo de confiança, o requerente iniciou suas atividades no serviço  
312 público através de nomeação para o cargo de Analista em Ciência e Tecnologia/Pleno I  
313 – Biologia, lotação em Brasília, e entrou em exercício em 22/07/2003. O resultado final



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

314 do concurso deu-se por meio da publicação do edital nº 12/2002 – MCT/CNPq em  
315 03/07/2002 em referência ao edital nº 01/2002 para provimento de vagas em cargos de  
316 nível superior e nível médio. Entre os requisitos listados no edital de provimento de  
317 vagas para posse no cargo em questão estão: diploma, devidamente registrado, de  
318 conclusão de curso de graduação em Biologia e especialização em Biologia Molecular  
319 (vide item 2.1.1.2 do referido edital). Diante disso, a Fiscalização sugere o  
320 indeferimento do cancelamento do registro profissional, dado que – por mais que o  
321 requerente esteja lotado interinamente em outro setor e exerça atividades correcionais  
322 no momento – o seu cargo efetivo continua sendo o de Analista em Ciência e  
323 Tecnologia, conforme o Portal de Transparência do MCTI. A COFEP entendeu  
324 pertinente levar a discussão do caso ao Plenário, onde haverá assessoramento do  
325 jurídico. A Plenária baixa em diligência o pedido, encaminhando para a Assessoria  
326 Jurídica. **3.10 - Homologação da Suspensão de Licença de Registro aprovada Ad**  
327 **Referendum pela Diretoria:** foi homologada a suspensão de licença do registro nº  
328 049724/04-D. **3.11 - Análise de Reinscrição de registro:** foram aprovadas as  
329 reinscrições dos registros nº 008526/04-D, 008887/04-D, 049319/04-D, 080327/04-D,  
330 104715/04-D, 104948/04-D, 112123/04-D, 117233/04-D, 123045/04-D, 123047/04-D,  
331 128464/04-D, 128553/04-D, 080063/04-D, 076058/04-D. **3.11.1 - Homologação de**  
332 **Reinscrição de registros aprovadas Ad Referendum pela Diretoria:** foram  
333 homologados as reinscrições dos registros nº 098863/04-D, 016093/04-D, 080700/04-  
334 D, 070014/04-D. **3.12 - Homologação de cancelamento de registros provisórios**  
335 **vencidos por decurso de prazo:** foram aprovados os cancelamentos dos registros nº  
336 128618/04-P, 128619/04-P, 128620/04-P, 128621/04-P, 128622/04-P, 128623/04-P,  
337 128624/04-P, 128625/04-P, 128626/04-P, 128627/04-P, 128628/04-P, 128629/04-P,  
338 128400/04-P, 128571/04-P. **Item 4 - Análise de registro de Pessoa Jurídica: 4.1 -**  
339 **Registro de novas Pessoas Jurídicas: 04.1.1 - Processo nº 2023200035 - empresa**  
340 **Alambique Muzaffer, situada em Muzambinho/MG, e TRT Processo nº**  
341 **202370004616, Bióloga Adriana de Souza Prado, CRBio 044700/04-D, na área de**  
342 **Biotecnologia e Produção: Gestão da Qualidade:** foi aprovado o registro da  
343 empresa, e também o parecer da COFEP favorável à concessão de TRT para a Bióloga  
344 Adriana de Souza Prado, CRBio 044700/04-D, na área de Biotecnologia e Produção:  
345 **Gestão da Qualidade. 4.1.2 - Processo nº 2023200031 - empresa Biota Consultoria**  
346 **e Projetos Ambientais, situada em Divinópolis/MG, e TRT Processo nº**  
347 **202370004413, Biólogo Jean Patrick Rodrigues, CRBio 070658/04-D, na área de**  
348 **Meio Ambiente e Biodiversidade: Gestão Ambiental:** foi aprovado o registro da  
349 empresa, e também o parecer da COFEP favorável à concessão de TRT para o Biólogo  
350 Jean Patrick Rodrigues, CRBio 070658/04-D, na área de Biotecnologia e Produção:  
351 **Gestão Ambiental. 4.1.3 - Processo nº 2022200123 - empresa Check - UP Biomol By**  
352 **Ox360 (Registro: 001100-04/2023), situada em Uberlândia/MG, e TRT Processo nº**  
353 **202270011032, Bióloga Núbia da Silva Araújo, CRBio 049048/04-D, na área de**  
354 **Saúde: Análises Clínicas:** foi aprovado o registro da empresa, e também o parecer da  
355 COFEP favorável à concessão de TRT para a Bióloga Núbia da Silva Araújo, CRBio  
356 049048/04-D, na área de Saúde: Análises Clínicas: Registro aprovado **Ad Referendum**  
357 **pelo Presidente em 11/05/2023. 4.1.4 - Processo nº 2023200016 - empresa**  
358 **Engarrafadora Tesouro de Minas, situada em São Sebastião do Paraíso/MG, e**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

359 **TRT Processo nº 202370002045, Bióloga Amanda Carolina Paulino de Oliveira,**  
360 **CRBio 117862/04-D, na área de Biotecnologia e Produção: Gestão da Qualidade:**  
361 foi aprovado o registro da empresa, e também o parecer da COFEP favorável à  
362 concessão de TRT para a Bióloga Amanda Carolina Paulino de Oliveira, CRBio  
363 117862/04-D, na área de Biotecnologia e Produção: Gestão da Qualidade. **4.1.5 -**  
364 **Processo nº 2023200030 - empresa Invictus Controle de Pragas Ltda, situada em**  
365 **Monte Carmelo/MG, e TRT Processo nº 202370004382, Biólogo Roberto Miranda**  
366 **Filho, CRBio 093293/04-D, na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Controle**  
367 **de Vetores e Pragas:** foi aprovado o registro da empresa, e também o parecer da  
368 COFEP favorável à concessão de TRT para o Biólogo Roberto Miranda Filho, CRBio  
369 093293/04-D, na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Controle de Vetores e  
370 Pragas. **4.1.6 - Processo nº 2023200022 - empresa Larclean, situada em**  
371 **Goiânia/GO, e TRT Processo nº 202370003388, Bióloga Amanda Fernandes Costa,**  
372 **CRBio 123605/04-D, na área de Saúde: Controle de Vetores e Pragas:** foi aprovado  
373 o registro da empresa, e também o parecer da COFEP favorável à concessão de TRT  
374 para a Bióloga Amanda Fernandes Costa, CRBio 123605/04-D, na área de Saúde:  
375 Controle de Vetores e Pragas. **4.1.7 - Processo nº 2023200033 - empresa Monalisa**  
376 **Laser & Estética, situada em Belo Horizonte/MG, e TRT Processo nº**  
377 **202370004547, Bióloga Renata Duarte Rodrigues, CRBio 128451/04-D, na área de**  
378 **Saúde: Saúde Estética:** foi aprovado o registro da empresa, e também o parecer da  
379 COFEP favorável à concessão de TRT para a Bióloga Renata Duarte Rodrigues, CRBio  
380 128451/04-D, na área de Saúde: Saúde Estética. **4.1.8 - Processo nº 2023200023 -**  
381 **empresa MT Diagnósticos, situada em Belo Horizonte/MG, e TRT Processo nº**  
382 **202370003559, Biólogo Rodrigo Soares de Castro, CRBio 062110/04-D, na área de**  
383 **Saúde: Desenvolvimento, Produção e Comercialização de Materiais,**  
384 **Equipamentos e Kits Biológicos:** foi aprovado o registro da empresa, e também o  
385 parecer da COFEP favorável à concessão de TRT para o Biólogo Rodrigo Soares de  
386 Castro, CRBio 062110/04-D, na área de Saúde: Desenvolvimento, Produção e  
387 Comercialização de Materiais, Equipamentos e Kits Biológicos. **4.2 - Reinscrição de**  
388 **PJ cancelada: 4.2.1 - Processo nº 2012200024 - empresa Laboratório IDESG -**  
389 **Registro: 000309-04/2012, situada em Goiatuba/GO, e TRT Processo nº**  
390 **202370004407, Bióloga Fernanda Tavares Lemes de Queiroz Ribeiro, CRBio**  
391 **080476/04-D, na área de Saúde: Análises Clínicas:** foi aprovado o registro da  
392 empresa, e também o parecer da COFEP favorável à concessão de TRT para a Bióloga  
393 Fernanda Tavares Lemes de Queiroz Ribeiro, CRBio 080476/04-D, na área de Saúde:  
394 Análises Clínicas. **4.3 - Alertas dos pedidos de registro de pessoa jurídica:** não há  
395 alerta. **Item 4.4 - Análise de Registro de novo TRT – PJs já registradas: 4.4.1 -**  
396 **Processo nº 202370004790 - Biólogo Diego Soares Lara, CRBio 070397/04-D, na**  
397 **área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Licenciamento Ambiental, da empresa**  
398 **já registrada Brandt Meio Ambiente Ltda, registro nº 000010-04/1993, situada em**  
399 **Nova Lima/MG:** foi aprovado o parecer da COFEP, favorável à concessão de TRT para  
400 o Biólogo Diego Soares Lara, CRBio 070397/04-D, na área de Meio Ambiente e  
401 Biodiversidade: Licenciamento Ambiental. **4.4.2 - Processo nº 202370004061 -**  
402 **Bióloga Anah Tereza de Almeida Jacomo, CRBio 016003/04-D, na área de Meio**  
403 **Ambiente e Biodiversidade: Treinamento e Ensino na área de Meio Ambiente e**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

404 **Biodiversidade, da empresa já registrada Jaguar Produtora e Editora Ltda - ME –**  
405 **Matriz, registro nº 000258-04/2011, situada em Mineiros/GO:** foi aprovado o parecer  
406 da COFEP, favorável à concessão de TRT para a Bióloga Anah Tereza de Almeida  
407 Jacomo, CRBio 016003/04-D, na área de Meio Ambiente e Biodiversidade:  
408 **Treinamento e Ensino na área de Meio Ambiente e Biodiversidade. 4.4.3 - Processo nº**  
409 **202370004060 - Bióloga Anah Tereza de Almeida Jacomo, CRBio 016003/04-D, na**  
410 **área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Educação Ambiental, da empresa já**  
411 **registrada Jaguar Produtora e Editora Ltda - ME – Matriz, registro nº 000258-**  
412 **04/2011, situada em Mineiros/GO:** foi aprovado o parecer da COFEP, favorável à  
413 concessão de TRT para a Bióloga Anah Tereza de Almeida Jacomo CRBio 016003/04-  
414 D, na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Educação Ambiental. **4.4.4 - Processo**  
415 **nº 202370005255 - Biólogo Illo de Souza Guerra Neto, CRBio 121622/04-D, na área**  
416 **de Meio Ambiente e Biodiversidade: Gestão Ambiental, da empresa já registrada**  
417 **Tekbio Consultoria e Soluções Sustentáveis Ltda - ME- Matriz, registro nº 000465-**  
418 **04/2015, situada em Além Paraíba/MG:** foi aprovado o parecer da COFEP, favorável à  
419 concessão de TRT para o Biólogo Illo de Souza Guerra Neto, CRBio 121622/04-D, na  
420 área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Gestão Ambiental. **4.4.5 - Processo nº**  
421 **202370005080 - Biólogo Fabiano Costa Babini, CRBio 087173/04-D, na área de**  
422 **Saúde: Controle de Vetores e Pragas, da empresa já registrada Desinfest Controle**  
423 **de Vetores e Pragas Ltda - ME – Matriz, registro nº 000649-04/2017, situada em**  
424 **Brasília/DF:** foi aprovado o parecer da COFEP, favorável à concessão de TRT para o  
425 Biólogo Fabiano Costa Babini, CRBio 087173/04-D, na área de Saúde: Controle de  
426 Vetores e Pragas. **4.4.6 - Processo nº 202370004904 - Biólogo Vinícius Pereira**  
427 **Cintra, CRBio 037782/04-D, na área de Saúde: Controle de Vetores e Pragas, da**  
428 **empresa já registrada Trulyminas Controladora Ambiental Ltda - ME – Matriz,**  
429 **registro nº 000774-04/2019, situada em Belo Horizonte/MG:** foi aprovado o parecer  
430 da COFEP, favorável à concessão de TRT para o Biólogo Vinícius Pereira Cintra,  
431 CRBio 037782/04-D, na área de Saúde: Controle de Vetores e Pragas. **4.4.7 -**  
432 **Processo nº 202370004894 - Bióloga Cristiane Pinheiro Toscano de Brito, CRBio**  
433 **044239/04-D, na área de Saúde: Terapia Gênica e Celular, da empresa já**  
434 **registrada Instituto Hermes Pardini S/A - Filial 20, registro nº 000790-04/2019,**  
435 **situada em Belo Horizonte/MG:** foi aprovado o parecer da COFEP, favorável à  
436 concessão de TRT para a Bióloga Cristiane Pinheiro Toscano de Brito, CRBio  
437 044239/04-D, na área de Saúde: Terapia Gênica e Celular. **4.4.8 - Processo nº**  
438 **202370004893 - Bióloga Liana Andrade Sales, CRBio 011359/04-D, na área de**  
439 **Saúde: Gestão de Bancos de Células e Material Genético, da empresa já**  
440 **registrada Instituto Hermes Pardini S/A - Filial 21, registro nº 000791-04/2019,**  
441 **situada em Belo Horizonte/MG:** foi aprovado o parecer da COFEP, favorável à  
442 concessão de TRT para a Bióloga Liana Andrade Sales, CRBio 011359/04-D, na área  
443 de Saúde: Gestão de Bancos de Células e Material Genético. **4.4.9 - Processo nº**  
444 **202370004911 - Bióloga Tarcilla Valtuille de Castro Guimarães, CRBio 076237/04-**  
445 **D, na área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Inventário, Manejo e**  
446 **Conservação da Fauna, da empresa já registrada Juma Consultoria Ambiental,**  
447 **registro nº 000911-04/2020, situada em Brasília/DF:** foi aprovado o parecer da  
448 COFEP, favorável à concessão de TRT para a Bióloga Tarcilla Valtuille de Castro



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

449 Guimarães, CRBio 076237/04-D, na área de Meio Ambiente e Biodiversidade:  
450 Inventário, Manejo e Conservação da Fauna. **4.4.10 - Processo nº 202370004558 -**  
451 **Biólogo César Augusto Sam Tiago Vilanova Costa, CRBio 112523/04-D, na área de**  
452 **Saúde: Análise e Diagnósticos Biomoleculares, da empresa já registrada**  
453 **Laboratório de Biologia Tumoral e Oncogenética, registro nº 000988-04/2021,**  
454 **situada em Goiânia/GO:** foi aprovado o parecer da COFEP, favorável à concessão de  
455 TRT para o Biólogo Cesar Augusto Sam Tiago Vilanova Costa, CRBio 112523/04-D, na  
456 área de Saúde: Análise e Diagnósticos Biomoleculares. **4.4.11 - Processo nº**  
457 **202370004519 - Bióloga Luciane Dolabela Irrthum, CRBio 008676/04-D, na área de**  
458 **Saúde: Análises Clínicas, da empresa já registrada Santa Casa de Misericórdia de**  
459 **Sabará, registro nº 001026-04/2022, situada em Sabará/MG:** foi aprovado o parecer  
460 da COFEP, favorável à concessão de TRT para a Bióloga Luciane Dolabela Irrthum,  
461 CRBio 008676/04-D, na área de Saúde: Análises Clínicas. **4.5 - Alerta de pedido de**  
462 **registro de novo TRT – PJ já registrada:** não há alerta. **Item 4.6 - Análise de pedido**  
463 **de cancelamento de Pessoa Jurídica: 4.6.1 - Empresa Embaúba Ambiental Ltda –**  
464 **Matriz, registro nº 000116-04/2006, situada em Belo Horizonte/MG, na área de Meio**  
465 **Ambiente e Biodiversidade: Licenciamento Ambiental:** PJ Registrada em outro  
466 Conselho de Classe (CREA/MG). A COFEP sugere deferimento da solicitação de  
467 cancelamento: foi aprovado o cancelamento. **4.6.2 - Empresa Centro de Reprodução**  
468 **Humana Santafértil S/A – Matriz, registro nº 000382-04/2013, situada em Belo**  
469 **Horizonte/MG, na área de Saúde - Reprodução Humana Assistida, Bióloga**  
470 **Danúbia Telles Braga, CRBio 070542/04-D:** PJ registrada em outro Conselho de  
471 Classe (CRM/MG). A COFEP sugere deferimento da solicitação de cancelamento: foi  
472 aprovado o cancelamento. **4.6.3 - Empresa Brisa - Brazilian Research Institute For**  
473 **Scientific Advancement Ltda – ME, registro nº 000428-04/2014, situada em Belo**  
474 **Horizonte/MG, na área de Saúde: Análises e Diagnósticos Biomoleculares,**  
475 **Bióloga Renata de Lima Alvarenga Bottrel, CRBio 037845/04-D:** CNPJ suspenso na  
476 Receita Federal. A COFEP sugere deferimento da solicitação de cancelamento: foi  
477 aprovado o cancelamento. **Item 4.7 - Análise de cancelamento de TRTs: 4.7.1 -**  
478 **Processo nº 59/2013 Biólogo Fernando Antônio Jardim CRBio 008752/04-D, na**  
479 **área de Meio Ambiente e Biodiversidade: Biomonitoramento, para a PJ**  
480 **Companhia de Saneamento de Minas Gerais, registro PJ 000071-04/2002:** foi  
481 aprovado o cancelamento. **4.7.2 - Processo nº 866 Biólogo Cristiano Humberto**  
482 **Orsini Borba CRBio 057643/04-D, na área de Saúde: Controle de Vetores e Pragas,**  
483 **para a PJ Assistop Saneadora Eireli - ME – Matriz, registro PJ 000803-04/2019:** foi  
484 aprovado o cancelamento. **Item 5 - Relatoria de Título de Especialista - 5.1 -**  
485 **Processo nº 014/2023 - Bióloga Emília Delarmelina Ferreira, CRBio 076067/04-D,**  
486 **na área de Análises Clínicas:** foi aprovado pelo Plenário a relatoria da CFAP,  
487 favorável à concessão do Título de Especialista solicitado pela Bióloga Emília  
488 Delarmelina Ferreira, CRBio 076067/04-D, na área de Análises Clínicas. **5.2 -**  
489 **Processo nº 015/2023 - Biólogo Rodolfo Cristiano Martins Santos, CRBio**  
490 **076814/04-D, na área de Ecologia:** foi aprovado pelo Plenário a relatoria da CFAP,  
491 favorável à concessão do Título de Especialista solicitado pelo Biólogo Rodolfo  
492 Cristiano Martins Santos, CRBio 076814/04-D, na área de Ecologia. **Item 6 - Análise**  
493 **de pedidos de Desconto: 6.1 - Referentes a portadores de doenças graves -**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

494 **Resolução CFBio 583/2020:** foram aprovados os descontos para os registros nº  
495 008568/04-D e 011575/04-D. **Item 7 - Comissão de Fiscalização e Orientação do**  
496 **Exercício Profissional – COFEP: 7.1 - ART's protocolizadas no período de**  
497 **01/05/2023 a 31/05/2023:** foram protocolizadas 1389 ARTs. **7.2 - Análise do Relatório**  
498 **da 5ª Reunião da COFEP/2023: 7.2.1 -** foi lido e aprovado o referido relatório. **Item 8 -**  
499 **Comissão de Ética Profissional – CEP: 8.1 - Análise do Relatório da 5ª Reunião da**  
500 **CEP:** foi lido e aprovado o referido relatório. **8.1.1 - Infração ao Código de Ética:**  
501 **8.1.1.1 - Processo nº 2022303044:** o Plenário, por unanimidade, determina, após o  
502 trânsito desta decisão, a aplicação da penalidade de “advertência”. Caso não ocorra a  
503 regularização em até 30 dias do recebimento da advertência, o registro da pessoa  
504 jurídica deverá ser cancelado, nos termos da Resolução CFBio n. 570/2020, art. 18,  
505 parágrafo único. Nessa hipótese, do cancelamento do registro após 30 dias do  
506 recebimento da advertência sem regularização, recomendo ainda que o processo seja  
507 encaminhado como denúncia ao Ministério Público Estadual (MPE); **8.1.1.2 - Processo**  
508 **nº 2022303056:** o Plenário, por unanimidade, determina, após o trânsito desta decisão,  
509 a aplicação da penalidade de “advertência”. Caso não ocorra a regularização em até 30  
510 dias do recebimento da advertência, o registro da pessoa jurídica deverá ser cancelado,  
511 nos termos da Resolução CFBio n. 570/2020, art. 18, parágrafo único. Nessa hipótese,  
512 do cancelamento do registro após 30 dias do recebimento da advertência sem  
513 regularização, recomendo ainda que o processo seja encaminhado como denúncia ao  
514 Ministério Público Estadual (MPE); **8.1.1.3 - Processo nº 2022303070:** o Plenário, por  
515 unanimidade, determina, após o trânsito desta decisão, a aplicação da penalidade de  
516 “advertência”. Caso não ocorra a regularização em até 30 dias do recebimento da  
517 advertência, o registro da pessoa jurídica deverá ser cancelado, nos termos da  
518 Resolução CFBio n. 570/2020, art. 18, parágrafo único. Nessa hipótese, do  
519 cancelamento do registro após 30 dias do recebimento da advertência sem  
520 regularização, recomendo ainda que o processo seja encaminhado como denúncia ao  
521 Ministério Público Estadual (MPE); **8.1.1.4 - Processo nº 2022303084:** o Plenário, por  
522 unanimidade, determina, após o trânsito desta decisão, a aplicação da penalidade de  
523 “advertência”. Caso não ocorra a regularização em até 30 dias do recebimento da  
524 advertência, o registro da pessoa jurídica deverá ser cancelado, nos termos da  
525 Resolução CFBio n. 570/2020, art. 18, parágrafo único. Nessa hipótese, do  
526 cancelamento do registro após 30 dias do recebimento da advertência sem  
527 regularização, recomendo ainda que o processo seja encaminhado como denúncia ao  
528 Ministério Público Estadual (MPE); **8.1.1.5 - Processo nº 2022303086:** o Plenário, por  
529 unanimidade, determina, após o trânsito desta decisão, a aplicação da penalidade de  
530 “advertência”. Caso não ocorra a regularização em até 30 dias do recebimento da  
531 advertência, o registro da pessoa jurídica deverá ser cancelado, nos termos da  
532 Resolução CFBio n. 570/2020, art. 18, parágrafo único. Nessa hipótese, do  
533 cancelamento do registro após 30 dias do recebimento da advertência sem  
534 regularização, recomendo ainda que o processo seja encaminhado como denúncia ao  
535 Ministério Público Estadual (MPE); **8.1.1.6 – Processo nº 2022303048:** o Plenário, por  
536 unanimidade, determina, após o trânsito desta decisão, a aplicação da penalidade de  
537 “advertência”. Caso não ocorra a regularização em até 30 dias do recebimento da  
538 advertência, o registro da pessoa jurídica deverá ser cancelado, nos termos da



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

539 Resolução CFBio n. 570/2020, art. 24, parágrafo único. Nessa hipótese, do  
540 cancelamento do registro após 30 dias do recebimento da advertência sem  
541 regularização, recomendo ainda que o processo seja encaminhado como denúncia ao  
542 Ministério Público Estadual (MPE); **8.1.1.7 - Processo nº 2022303090**: o Plenário, por  
543 unanimidade, determina, após o trânsito desta decisão, a aplicação da penalidade de  
544 “advertência”. Caso não ocorra a regularização em até 30 dias do recebimento da  
545 advertência, o registro da pessoa jurídica deverá ser cancelado, nos termos da  
546 Resolução CFBio n. 570/2020, art. 18, parágrafo único. Nessa hipótese, do  
547 cancelamento do registro após 30 dias do recebimento da advertência sem  
548 regularização, recomendo ainda que o processo seja encaminhado como denúncia ao  
549 Ministério Público Estadual (MPE); **8.1.1.8 - Processo nº 2022303224**: o Plenário, por  
550 unanimidade, determina, após o trânsito desta decisão, a aplicação da penalidade de  
551 “advertência”. Caso não ocorra a regularização em até 30 dias do recebimento da  
552 advertência, o registro da pessoa jurídica deverá ser cancelado, nos termos da  
553 Resolução CFBio n. 570/2020, art. 18, parágrafo único. Nessa hipótese, do  
554 cancelamento do registro após 30 dias do recebimento da advertência sem  
555 regularização, recomendo ainda que o processo seja encaminhado como denúncia ao  
556 Ministério Público Estadual (MPE); **8.1.1.9 - Processo nº 2022303226**: o Plenário, por  
557 unanimidade, determina, após o trânsito desta decisão, a aplicação da penalidade de  
558 “advertência”. Caso não ocorra a regularização em até 30 dias do recebimento da  
559 advertência, o registro da pessoa jurídica deverá ser cancelado, nos termos da  
560 Resolução CFBio n. 570/2020, art. 18, parágrafo único. Nessa hipótese, do  
561 cancelamento do registro após 30 dias do recebimento da advertência sem  
562 regularização, recomendo ainda que o processo seja encaminhado como denúncia ao  
563 Ministério Público Estadual (MPE); **8.1.1.10 – Processo nº 2022303196**: o Plenário,  
564 por unanimidade, determina, após o trânsito desta decisão, a aplicação da penalidade  
565 de “advertência”. Caso não ocorra a regularização em até 30 dias do recebimento da  
566 advertência, o registro da pessoa jurídica deverá ser cancelado, nos termos da  
567 Resolução CFBio n. 570/2020, art. 18, parágrafo único. Nessa hipótese, do  
568 cancelamento do registro após 30 dias do recebimento da advertência sem  
569 regularização, recomendo ainda que o processo seja encaminhado como denúncia ao  
570 Ministério Público Estadual (MPE); **8.1.1.11 - Processo nº 2022303218**: o Plenário, por  
571 unanimidade, determina, após o trânsito desta decisão, a aplicação da penalidade de  
572 “advertência”. Caso não ocorra a regularização em até 30 dias do recebimento da  
573 advertência, o registro da pessoa jurídica deverá ser cancelado, nos termos da  
574 Resolução CFBio n. 570/2020, art. 18, parágrafo único. Nessa hipótese, do  
575 cancelamento do registro após 30 dias do recebimento da advertência sem  
576 regularização, recomendo ainda que o processo seja encaminhado como denúncia ao  
577 Ministério Público Estadual (MPE). **Item 9 - Comissão de Formação e**  
578 **Aperfeiçoamento Profissional – CFAP - 9.1- Análise da Ata da 5ª Reunião da**  
579 **CFAP/2023**: foi lida e aprovada a referida ata. **Item 10 - Análise das Portarias CRBio-**  
580 **04: 10.1 - Portaria CRBio-04 nº 249/2023, que normatiza o Plano de Contratação**  
581 **Anual no CRBio-04**: foi homologada a referida portaria. **10.2 - Portaria CRBio-04 nº**  
582 **250/2023, que dá publicidade externa ao Plano de Contratação Anual (PCA) do**  
583 **CRBio-04 para o ano de 2024**: foi homologada a referida portaria. **Item 11 - Informes**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

584 **do CFBio:** não há informes. **Item 12 - Informes das Comissões e Grupos de**  
585 **Trabalho: 12.1 - 4ª Reunião da Comissão Técnica de Educação/2023, no dia**  
586 **03/05/2023, às 20h30min, de forma on-line:** participação dos Biólogos Bióloga Kércia  
587 Maria Pontes Maia, Cristiane Freitas de Azevedo Barros, Rosy Mary dos Santos Isaias,  
588 Diego Guimarães Florêncio Pujoni, Juliana Nascimento Magno e do AINST –  
589 Atenágoras Café Carvalhais Júnior. **12.2 - 5ª Reunião da Comissão de Formação e**  
590 **Aperfeiçoamento Profissional - CFAP/2023, no dia 25/05/2023, às 14h30min, de**  
591 **forma on-line:** participação das Biólogas Adriane Feitosa Valadares, Aneliza de  
592 Almeida Miranda Melo, Kátia Regina da Silva, Thaís Guimarães de Castro. **12.3 - 5ª**  
593 **Reunião da Comissão Técnica de Educação/2023, no dia 23/05/2023, às 20h30min,**  
594 **de forma on-line:** participação dos Biólogos Kércia Maria Pontes Maia, Rosy Mary dos  
595 Santos Isaias, Diego Guimarães Florêncio Pujoni, Juliana Nascimento Magno e do  
596 AINST Atenágoras Café Carvalhais Júnior e do ACOM Vitor Paulo Duarte Moreira. **12.4**  
597 **- 5ª Reunião da CEP/2023 – Comissão de Ética Profissional, no dia 30/05/2023, às**  
598 **18h, on-line:** participação dos Biólogos Juliana Ordones Rego, Edeltrudes Maria  
599 Valadares Calaça Câmara, Janaína Aparecida Batista Aguiar, Diego Guimarães  
600 Florêncio Pujoni e do AINST Atenágoras Café Carvalhais Júnior. **Item 13 - Informes**  
601 **Institucionais: 13.1 - Projeto visando aquisição da nova sede para o CRBio-04:** o  
602 AGEST Jairo Rodrigues da Silva apresentou o projeto para aquisição da nova sede do  
603 CRBio-04. A Diretoria tomou conhecimento e aprovou o projeto com a exclusão do  
604 custo da adequação da nova sede. O custo da adequação deverá ser tratado após a  
605 aquisição do imóvel. A Plenária tomou conhecimento e aprovou o projeto. **13.2 -**  
606 **Acordo coletivo dos funcionários do CRBio-04 e calendário de 2024:** a Plenária  
607 tomou conhecimento. **13.3 - Suspensão da empresa FISIODERMA LTDA – ME -**  
608 **Registro: 000511-04/2016: suspensão de Registro, por determinação judicial:** após  
609 tomar conhecimento da decisão liminar que determinou a suspensão de Registro da  
610 empresa, a Diretoria homologou a suspensão que terá efeito durante a vigência da  
611 medida liminar. O AJUR informou que já apresentou a contestação no Processo  
612 Judicial. O Plenário tomou conhecimento da decisão liminar e da contestação  
613 apresentada. **13.4 - Processo 1020996-16.2023.4.01.3400 - Procedimento Comum**  
614 **Cível Bióloga Marina Heckmann Bove, CRBio 098046/04-D: suspensão de**  
615 **Registro, por determinação judicial:** a Diretoria tomou conhecimento da liminar e do  
616 fato de que o registro da Bióloga já está cancelado, sendo impossível o cumprimento da  
617 decisão. Assim a Assessoria Jurídica deverá tomar as medidas necessárias para  
618 informar o Juízo. O Plenário tomou conhecimento da decisão liminar e da contestação  
619 apresentada. **13.5 - I Seminário das Assessorias Jurídicas dos Conselhos e**  
620 **Ordens Profissionais de Minas Gerais, organizado pela Ordem dos Advogados do**  
621 **Brasil - Minas Gerais (OAB/MG) e o Conselho e Ordens Profissionais de Minas**  
622 **Gerais (COP-MG), nos dias 24 e 25/05/2023, de 08 às 18h, de forma presencial, na**  
623 **sede da OAB/MG, em BH/MG:** participação dos seguintes Assessores: AJUR Fabiano  
624 Dias Cardoso, ACON Reinaldo Florêncio Moreira e do AGEST Jairo Rodrigues da Silva.  
625 **Item 14 - Informes das Delegacias: Informes das Delegacias: 14.1 - Reunião na**  
626 **Delegacia de Palmas/TO, no dia 26/05/2023, às 11h, de forma presencial:**  
627 participação da Diretoria do CRBio-04: Edeltrudes Maria Valadares Calaça Câmara,  
628 Juliana Ordones Rego e Amir Dacier Lobato de Almeida, e da Conselheira Adriane



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

629 Feitosa Valadares. **14.2 - Café Institucional junto a Fundação Municipal do Meio**  
630 **Ambiente/Palmas/TO, no dia 26/05/2023, às 14h30min, de forma presencial:**  
631 participação da Diretoria do CRBio-04: Edeltrudes Maria Valadares Calaça Câmara,  
632 Juliana Ordones Rego e das Biólogas Renata de Kassya da Silva Acácio e Adriane  
633 Feitosa Valadares. **14.3 - Café Institucional junto a Secretaria de Meio Ambiente e**  
634 **Recursos Hídricos - SEMARH/Palmas/TO, no dia 26/05/2023, às 15h30min, de**  
635 **forma presencial:** participação da Diretoria do CRBio-04: Edeltrudes Maria Valadares  
636 Calaça Câmara, Juliana Ordones Rego e das Biólogas Renata de Kassya da Silva  
637 Acácio e Adriane Feitosa Valadares. **14.4- Posse da ATOBIO/Palmas/TO no dia**  
638 **26/05/2023, às 19h, de forma presencial:** participação da Diretoria do CRBio-04:  
639 Edeltrudes Maria Valadares Calaça Câmara, Bruce Amir Dacier Lobato de Almeida,  
640 Juliana Ordones Rego. **Item 15 - Pautas encaminhadas por Conselheiros(as): 15.1-**  
641 **Palestra Saúde Única, a ser proferida pela Bióloga em saúde Socorro Sarmiento,**  
642 **da Fundação Escola de Saúde Pública, de Palmas/TO, para o Papo com Biólogo:**  
643 a Conselheira Adriane Feitosa encaminhará para a CDI a sugestão do tema e o nome  
644 da profissional, para avaliação. **Item 16 - Informes de representações referentes às**  
645 **395ª e 396ª Reuniões de Diretoria: 16.1 - Solenidade de Posse dos Conselheiros e**  
646 **da nova Diretoria do CRBio-01 - Conselho Regional de Biologia da 1ª Região, para**  
647 **o mandato de 2023 a 2027, no dia 07/05/2023, às 09h, em São Paulo/SP, de forma**  
648 **presencial:** participação da Vice-Presidente Edeltrudes Maria Valadares Calaça  
649 Câmara. **16.2 - 174ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Sul de**  
650 **Minas (URC SM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) no dia**  
651 **08/05/2023, às 14h, de forma on-line:** participação do Biólogo Maurício Djalles Costa.  
652 **16.3 - 5ª Reunião Conselho Estadual de Saúde – CES/GO, no dia 09/05/2023, às**  
653 **08h30min, de forma presencial:** participação da Bióloga Cristina Luiza Dália Pereira  
654 Paragó Musmanno. **16.4 - Oficina de Discussão de critérios para a seleção de**  
655 **áreas prioritárias à segurança hídrica em Minas Gerais, dia 09/05/2023, às**  
656 **8h30min, de forma on-line, realizado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas**  
657 **(IGAM):** participação da Bióloga Helena Lúcia Menezes Ferreira, de forma voluntária.  
658 **16.5 - 3ª Reunião do CMMCE/PBH - Comitê Municipal sobre Mudanças Climáticas**  
659 **e Ecoeficiência, no dia 09/05/2023, às 14h, de forma on-line:** participação da Bióloga  
660 Juliana Ordones Rego. **16.6 - Reunião referente Ato de lançamento da Frente**  
661 **Parlamentar de apoio aos Conselhos Profissionais, na Câmara dos Deputados em**  
662 **Brasília/DF, no dia 09/05/2023, às 15h, de forma presencial:** participação do AINST  
663 Atenágoras Café Carvalhais Júnior e da Vice-Presidente do CRBio-04 Edeltrudes Maria  
664 Valadares Calaça Câmara. **16.7 - 135ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho**  
665 **Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG, no dia 10/05/2023, às 14h, de forma**  
666 **on-line:** participação do Biólogo Tales Heliodoro Viana. **16.8 - 292ª Reunião Ordinária**  
667 **do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins - CES/Palmas/TO, no dia 11/05/2023**  
668 **às 8h30min, de forma presencial:** participação da Bióloga Adriane Feitosa Valadares.  
669 **16.9 - 2ª Reunião de Segmento Sociedade Civil/Processo Eleitoral/Comitês de**  
670 **Bacias Hidrográficas/IGAM - CBH Paraopeba/MG - SF3, no dia 11/05/2023 às 14h,**  
671 **de forma on-line:** participação da Bióloga Anna Angélica Souza Maciel. **16.10 -**  
672 **Palestra na UEMG – Divinópolis/MG no dia 15/05/2023, às 13h, de forma presencial:**  
673 participação do AINST Atenágoras Café Carvalhais Júnior. **16.11 - Palestra para os**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

674 **calouros do curso de Ciências Biológicas da UFT - Universidade Federal do**  
675 **Tocantins campus Porto Nacional, no dia 16/05/2023, às 9h, de forma on-line:**  
676 **participação do AINST Atenágoras Café Carvalhais Júnior e da Bióloga Adriane Feitosa**  
677 **Valadares. 16.12 - LIV Reunião do Conselho Consultivo do Parque Estadual da**  
678 **Lapa Grande Paulinho Ribeiro/MG, no dia 18/05/2023, às 14h, de forma on-line:**  
679 **participação da Bióloga Yule Roberta Ferreira Nunes. 16.13 - Palestra na**  
680 **Universidade Federal de Viçosa – UFV/MG no dia 19/05/2023 às 18h30min, de**  
681 **forma presencial: participação do AINST Atenágoras Café Carvalhais Júnior. 16.14 -**  
682 **Lançamento do Livro: Animais do Parque Natural Municipal Professor Fernando**  
683 **Afonso Bonillo Fernandes, em Pouso Alegre/MG, realizado pela UNIVAS/MG, no**  
684 **dia 22/05/2023 às 20h, de forma presencial: participação do Biólogo Maurício Djalles**  
685 **Costa. 16.15 - 85ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de**  
686 **Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental /MG**  
687 **(COPAM) no dia 23/05/2023, às 14h, de forma on-line: participação da Bióloga**  
688 **Juliana Ordones Rego. 16.16 - Palestras na UFMG dia 22/05/2023 às 10h (diurno) e**  
689 **dia 24/05/2023 às 19h (noturno), de forma presencial: participação do AINST**  
690 **Atenágoras Café Carvalhais Júnior. 16.17 - 76ª Reunião Ordinária da Câmara de**  
691 **Atividades Agrossilvipastoris/MG (CAP), do Conselho Estadual de Política**  
692 **Ambiental (COPAM), no dia 24/05/2023, às 9h, de forma on-line: participação do**  
693 **Biólogo Roberto Maychel Soares da Silveira. 16.18 - Palestra no Congresso de**  
694 **Saúde e Meio Ambiente do Centro Universitário UNA/BH/MG, no dia 24/05/2023 às**  
695 **10h30min: participação do AINST Atenágoras Café Carvalhais Júnior. 16.19 - 255ª**  
696 **Reunião da COPAGRESS - Comissão Permanente de Apoio Gerenciamento**  
697 **Resíduos de Serviços de Saúde - COPAGRESS/MG, no dia 26/05/2023, às 14h, de**  
698 **forma on-line: participação da Bióloga Jacqueline de Cassia Ribeiro Piumbini. 16.20 -**  
699 **Palestra na Universidade Federal de Goiás – UFG, no dia 29/05/2023, das 8h às**  
700 **10h, de forma presencial: participação da Bióloga Thais Guimarães de Castro. 16.21 -**  
701 **Abertura da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, nos dias 29, 30 e**  
702 **31/05/2023, a partir de 12h, de forma presencial: participação do Biólogo Evandro**  
703 **Freitas Bouzada, do AGEST Jairo Rodrigues e do ACOM Vitor Paulo Duarte Moreira.**  
704 **16.22 - Reunião Ordinária COMAM/PBH, no dia 31/05/2023, às 13h30min, de forma**  
705 **on-line: participação do Biólogo Filipe Nunes. 16.23 - Reunião do Conselho**  
706 **Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Ubá/MG - CODEMA/UBÁ, no dia**  
707 **31/05/2023, às 08h, de forma on-line: participação do Biólogo Jonas Ferrari Moraes.**  
708 **16.24 - 125ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha/MG**  
709 **(URC JEQ), do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), no dia**  
710 **01/06/2023, às 14h, de forma on-line: participação do AGEST Jairo Rodrigues da**  
711 **Silva. Nada mais havendo a tratar e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o**  
712 **Presidente do CRBio-04 agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a 370ª**  
713 **Sessão Plenária Ordinária, às dezessete horas e oito minutos, do dia cinco de junho de**  
714 **2023, da qual eu, Juliana Ordones Rego, Conselheira Secretária, lavrei a presente Ata,**  
715 **lida e aprovada pelos demais conselheiros, presentes virtualmente. Belo Horizonte, 05**  
716 **de junho de 2023.**

717 **Membros Efetivos**

718 Afonso Pelli



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

- 719 Aneliza de Almeida Miranda Melo
- 720 Bruce Amir Dacier Lobato de Almeida
- 721 Carlos Frederico Loiola
- 722 Edeltrudes Maria Valadares Calaça Câmara
- 723 Gildemar José Bezerra Crispim
- 724 Juliana Ordones Rego
- 725 Sylvia Therese Meyer Ribeiro
- 726 Thiago Igor Ferreira Metzker - Ausência justificada
- 727 Wenderson Francisco de Almeida
- 728 **Membro Suplente**
- 729 Kátia Regina da Silva
- 730 **Coordenadora da CFAP**
- 731 Adriane Feitosa Valadares
- 732 **Assessores**
- 733 ACOM
- 734 ACON
- 735 AINST
- 736 AGEST
- 737 AJUR
- 738 **Servidora**
- 739 Adriane Soares Marçolla